



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETRO04-26

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.940.984/0001- 14, com sede situada na Av. Presidente Vargas, 1001 – Centro, Rio de Janeiro – 20071-004, através de seu Presidente Raphael Silva Salgado, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/001983/2026, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on-line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 30 de ABRIL de 2026, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site: www.consorcioriparkingcarioca.com

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.consorcioriparkingcarioca.com

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

2.9. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 27/04/2026 e 28/04/2026, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: **Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ**

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.consorcioriparkingcarioca.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.consorcioriparkingcarioca.com
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93,
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até segundo grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá do dia 27 de MAIO ao dia 29 de MAIO, mediante prévio agendamento no site www.consorcioriparkingcarioca.com

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Presidente Vargas, 1001 – Centro, Rio de Janeiro – 20071-004, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/001983/2026.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no

14.6. leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Presidente Vargas, 1001 – Centro, Rio de Janeiro – 20071-004, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões-IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/001983/2026, no horário de 10h00min às 12h00min e de

14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

LOT E	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMBUSTÍVEL	STATUS	DEPÓSITO	AValiação
1	829976833	DEP9409	9C2HA07104R804163	HONDA/C100 BIZES-MOTONETA	VERDE	2004/2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 967,84
2	1014421443	IVS0F11	9C2ND1110ER022934	HONDA/XRE 300-MOTOCICLETA	BRANCA	2014/2014	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.791,22
3	960128093	KOL1552	9CDNF41LJ8M137857	JTA/SUZUKI EN125 YES-MOTOCICLETA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 958,55
4	366782169	KON4I28	9C2JC4120CR502548	HONDA/CG 125 FAN ES-MOTOCICLETA	ROXA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.446,32
5	823245810	KOU0I04	9C2JC30104R086708	HONDA/CG 125 TITAN KS-MOTOCICLETA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 660,15
6	468697527	KOU6240	9C2JC4810CR011870	HONDA/BIZ 125 KS-MOTONETA	VERMELHA	2012/2012	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.842,44
7	476090075	KOW3799	9C2JC4110CR568719	HONDA/CG 125 FAN KS-MOTOCICLETA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.446,32
8	527317438	KPH8B22	9C2KC1680DR309442	HONDA/CG150 FAN ESDI-MOTOCICLETA	AMARELA	2013/2013	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.917,56
9	346157005	KQF6289	9C2JC4110AR089473	HONDA/CG 125 FAN KS-MOTOCICLETA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.374,82
10	1028172378	KQT5465	9C2KD0540ER091605	HONDA/NXR150 BROS ESD-MOTOCICLETA	BRANCA	2014/2014	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.048,76

11	937054852	KRA2163	9C6KE092080144763	YAMAHA/YBR 125K- MOTOCICLETA	PRETA	2008/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.019,34
12	965558797	KRB5852	9C2KC08508R045491	HONDA/CG 150 TITAN ES- MOTOCICLETA	CINZA	2008/200 8	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.386,79
13	947376623	KUV8093	9C2JC30708R078184	HONDA/CG 125 FAN- MOTOCICLETA	PRETA	2008/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.305,68
14	142239550	KVB8133	9C2JC30708R781882	HONDA/CG 125 FAN- MOTOCICLETA	PRETA	2008/200 8	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.305,68
15	912544988	KVQ1568	9C2JA04107R024318	HONDA/BIZ 125 KS-MOTONETA	VERMELH A	2007/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.241,57
16	460097890	KVQ7693	9C2JC4110BR787673	HONDA/CG 125 FAN KS- MOTOCICLETA	VERMELH A	2011/201 1	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.410,10
18	997919515	KWH9263	9C2JC4160ER011352	HONDA/CG 125 FAN ESD- MOTOCICLETA	VERMELH A	2014/201 3	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.521,61
19	936294418	KWJ1F71	9C2KC08108R017913	HONDA/CG 150 TITAN KS- MOTOCICLETA	PRETA	2008/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.371,51
20	266480519	KWK3523	9C2KC1680BR308640	HONDA/CG150 FAN ESDI- MOTOCICLETA	PRATA	2011/201 0	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.772,19
21	500796416	KWM450 2	9BWDA05U0DT21011 7	VW/NOVO VOYAGE 1.0- AUTOMOVEL	PRATA	2013/201 2	GAS/ALC/G N	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 7.221,06
22	109994846 8	KXG6740	9C2KC2500GR012587	HONDA/CG 160 START- MOTOCICLETA	PRETA	2016/201 6	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.811,72
23	195938860	KXX4257	93YLSR7RHAI421482	RENAULT/LOGAN EXP 1016V- AUTOMOVEL	AZUL	2010/201 0	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 4.272,84
24	325336121	KXY7C95	9C2NC4310BR041512	HONDA/CB 300R- MOTOCICLETA	AZUL	2011/201 1	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.902,44
25	923492011	KYI0813	9C2JC30707R195270	HONDA/CG 125 FAN- MOTOCICLETA	PRETA	2007/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.273,70
26	174555784	KYI3049	95VAC1B899M00424 4	DAFRA/SUPER 100- MOTOCICLETA	PRETA	2009/200 9	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 465,89
28	282079246	KYP5456	9BWDA05U6BT18470 3	VW/VOYAGE 1.0- AUTOMOVEL	PRATA	2011/201 0	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 6.166,60
29	230734081	KYR5048	9C2KC1550AR156437	HONDA/CG 150 FAN ESI- MOTOCICLETA	VERMELH A	2010/201 0	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.673,28
30	203430719	KZN3E31	9C2KC1620AR021501	HONDA/CG150 TITAN MIX ES- MOTOCICLETA	VERMELH A	2010/201 0	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.562,72
31	101065785 0	KZO5357	9C2JC4110ER406956	HONDA/CG 125 FAN KS- MOTOCICLETA	PRETA	2014/201 4	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.521,61
32	719743729	LCU5286	9BWZZZ373YP004629	VW/GOL 16V- AUTOMOVEL	VERMELH A	2000/199 9	GASOL/GNV	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.193,18
33	979681910	LKS3G36	9C2JA04207R089315	HONDA/BIZ 125 ES-MOTONETA	AZUL	2007/200 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.241,57

34	171759575	LKZ9D80	9C6KE122090003426	YAMAHA/FACTOR YBR125 K- MOTOCICLETA	AZUL	2009/200 8	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.049,58
35	181652846	LLA8089	9C2JC4120AR031627	HONDA/CG 125 FAN ES- MOTOCICLETA	PRETA	2010/200 9	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.374,82
36	199610924	LLC4326	9C2JC4110AR016283	HONDA/CG 125 FAN KS- MOTOCICLETA	PRETA	2010/200 9	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.374,82
37	488824737	LLT2056	9C2HC1420DR004323	HONDA/BIZ 100 ES-MOTONETA	PRETA	2013/201 2	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.534,21
38	593256190	LLY5779	9C6KG0460E0092651	YAMAHA/FAZER YS250- MOTOCICLETA	VERMELH A	2014/201 3	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.173,97
39	103408135 4	LME2074	9C2KC1680FR550716	HONDA/CG150 FAN ESDI- MOTOCICLETA	VERMELH A	2015/201 4	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.070,18
40	103479812 7	LME2J23	9C6KE1250F0041163	YAMAHA/XTZ 125E- MOTOCICLETA	AZUL	2015/201 4	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.983,56
41	104426817 1	LMF2017	9C6KG0490E0015714	YAMAHA/FAZER25 0 BLUEFLEX- MOTOCICLETA	BRANCA	2014/201 4	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.173,97
42	108873667 7	LMJ0286	9C2KC2210GR047872	HONDA/CG 160 TITAN EX- MOTOCICLETA	PRETA	2016/201 6	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.117,27
43	109448382 3	LMJ4924	9C2JC7000GR125683	HONDA/BIZ 110I- MOTONETA	PRETA	2016/201 6	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.763,84
44	112877126 5	LML9094	9C2MC4400HR01695 4	HONDA/CB 250F TWISTER- MOTOCICLETA	BRANCA	2017/201 7	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.592,92
45	113496056 2	LMM8054	9C2JC6900JR303603	HONDA/CG 125I FAN- MOTOCICLETA	VERMELH A	2018/201 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.766,99
46	117341795 5	LMQ4A06	9C6RG3140J0019407	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED- MOTOCICLETA	VERMELH A	2018/201 8	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.991,12
47	773630635	LNS7721	9C2JC30101R249516	HONDA/CG 125 TITAN KS- MOTOCICLETA	VERMELH A	2001/200 1	GASOLINA	CONSERVAD O SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 604,08
48	813354684	LOW9076	9C2JC30103R116390	HONDA/CG 125 TITAN KS- MOTOCICLETA	VERMELH A	2003/200 2	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.113,68
49	212538381	LPP5932	9C2KC1640AR030303	HONDA/CG150 TITAN MIX EX- MOTOCICLETA	PRETA	2010/201 0	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.680,68
51	492600317	LQM3542	9C2KD0540CR570920	HONDA/NXR150 BROS ESD- MOTOCICLETA	PRETA	2012/201 2	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.843,70
52	500126798	LQO1672	9C2JC4110DR766319	HONDA/CG 125 FAN KS- MOTOCICLETA	VERMELH A	2013/201 2	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.484,12
54	108565129 8	LSN8445	9C2MC4400GR00519 4	HONDA/CB 250F TWISTER- MOTOCICLETA	PRETA	2016/201 5	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.418,10
55	112161276 5	LTA9C16	99HPH1050HS000101	SHINERAY/50Q- CICLOMOTOR	PRETA	2017/201 7	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 601,49
56	861848500	LTC1048	9C2KC08605R016530	HONDA/CG 150 SPORT- MOTOCICLETA	PRETA	2005/200 5	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.307,25

57	1161929220	LTM7387	9C6SG3310K0023336	YAMAHA/NMAX-MOTOCICLETA	PRETA	2019/2018	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.317,61
58	850663679	LTY0821	9C2KC08505R019183	HONDA/CG 150 TITAN ES-MOTOCICLETA	VERDE	2005/2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.270,55
59	1345637079	LTY9I84	9C2KC2210NR045422	HONDA/CG 160 TITAN-MOTOCICLETA	AMARELA	2022/2021	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.721,60
60	1217044172	LUC3G18	9BD19713HL3381510	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4-AUTOMOVEL	PRETA	2020/2019	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 10.490,04
62	1349852497	LUS8H37	9C2KC2500PR061025	HONDA/CG 160 START-MOTOCICLETA	VERMELH A	2023/2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.467,40
63	858903091	LUY0916	9C2JC30705R044389	HONDA/CG 125 FAN-MOTOCICLETA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.212,12
64	868015660	LUZ2057	9C2KC08506R007048	HONDA/CG 150 TITAN ES-MOTOCICLETA	PRETA	2006/2005	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.318,12
65	910546223	MNJ8781	9C6KE092070091114	YAMAHA/YBR 125K-MOTOCICLETA	PRETA	2007/2006	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 562,14
66	1299947236	RIQ6E66	9C2KC2210NR078545	HONDA/CG 160 TITAN-MOTOCICLETA	AMARELA	2022/2022	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.721,60
67	1265326980	RIS4A35	9C6RE2140M0021437	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED-MOTOCICLETA	PRETA	2021/2020	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.044,19
68	1275673314	RIS5D28	9C6DG2580N0009963	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z-MOTOCICLETA	AZUL	2022/2021	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.622,53
69	1325034190	RIS8I13	9C2KC2500NR094258	HONDA/CG 160 START-MOTOCICLETA	PRETA	2022/2022	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.352,42
70	1346376287	RIW5J50	9C6RG7710P0016855	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS-MOTOCICLETA	VERMELH A	2023/2023	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.733,10
71	1278028525	RJA4I15	9C6DG2560M0026988	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z-MOTOCICLETA	AZUL	2021/2020	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.435,90
72	1260205271	RJC3B03	9C2KC2200MR016865	HONDA/CG 160 FAN-MOTOCICLETA	VERMELH A	2021/2020	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.338,40
73	1285266460	RJI5I53	9C2JF8500MR000904	HONDA/ELITE 125-MOTONETA	BRANCA	2021/2020	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 1.992,22
74	1320178291	RJI8B89	9C2KC2210PR001987	HONDA/CG 160 TITAN-MOTOCICLETA	PRATA	2023/2022	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.845,40
75	1247169887	RJT2B11	9C6RG3150M0049081	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED-MOTOCICLETA	VERMELH A	2021/2020	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.206,89
76	1257450937	RKA3B96	9C2KF3410MR003912	HONDA/PCX 150 DLX ABS-MOTONETA	BRANCA	2021/2021	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.570,09
77	1340419642	RKN8I91	9C2KC2210NR098877	HONDA/CG 160 TITAN-MOTOCICLETA	AMARELA	2022/2022	ALCO/GASO L	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.721,60
78	1232420660	RKU0J44	9C2KF3400LR002029	HONDA/PCX 150-MOTONETA	AZUL	2020/2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.433,85

79	138327813 7	SRC8D32	9C2KF5200RR009591	HONDA/PCX 160- MOTONETA	CINZA	2024/202 4	GASOLINA	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 3.086,37
80	135499521 7	SRO0I63	9C6RG3160N0022533	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED- MOTOCICLETA	PRETA	2022/202 1	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.313,05
81	0	SEM PLACA	9C6RG3850N0015409	YAMAHA/YS150 FAZER SED- MOTOCICLETA	PRETA	2022/202 1	ALCO/GASO L	CONSERVAD O	RPC - VARGEM GRANDE	R\$ 2.369,12

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026.